

4 — O Vitória Futebol Clube obriga-se pela assinatura de dois membros da direcção, um dos quais o presidente ou um vice-presidente, sem prejuízo da constituição de procuradores.

Artigo 46.º

1 — A contabilidade da gestão económico-financeira será efectuada de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade, com as adaptações que constem das normas contabilísticas aplicáveis às actividades desportivas.

2 — As despesas do Clube visam unicamente a prossecução dos seus fins e a manutenção, directa ou indirecta, das suas actividades.

3 — Sem prejuízo do disposto no presente artigo, as despesas ordinárias e extraordinárias não poderão exceder, em cada ano económico, as receitas totais orçamentadas, salvo autorização expressa da assembleia geral.

4 — A angariação de fundos, seja qual for o fim a que se destinem, mediante donativos ou subscrições, por intermédio de sócios, individuais ou constituídos em comissões, carece de autorização da direcção.

5 — Pode haver orçamentos suplementares.

Artigo 47.º

1 — A direcção deverá submeter à assembleia geral, até 30 de Novembro, o orçamento de receitas e despesas para o ano económico seguinte, acompanhado do plano de actividades.

2 — A gestão orçamental deve ser conduzida de forma rigorosa e transparente.

Artigo 51.º

1 — Para a prossecução dos fins desportivos do Vitória Futebol Clube, a direcção poderá criar e manter quaisquer modalidades desportivas compatíveis com as possibilidades do Clube.

2 — Essas modalidades serão dirigidas por coordenadores de secção, nomeados pela direcção no começo da gerência, os quais poderão agregar os auxiliares que julgarem indispensáveis ao cumprimento da sua missão, mas que deverão ser submetidos à aprovação da direcção.

3 — A organização e funcionamento das secções desportivas reger-se-á por regulamentos a aprovar pela direcção.

Artigo 52.º

O ano associativo e económico decorrerá de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.

Artigo 53.º

1 — A numeração respeitante aos sócios será actualizada nos anos terminados em 0 e 5, podendo, todavia, a assembleia geral, mediante proposta da direcção, autorizar a sua realização posterior ou antecipada, se tal for julgado conveniente.

2 — Ao proceder-se à nova numeração, serão excluídos da base de sócios todos quantos à data se encontrem com, pelo menos, um ano de atraso no pagamento de quotas, à excepção daqueles que estejam abrangidos pelo disposto no n.º 4 do artigo 14.º

3 — Para efeitos do número anterior, a exclusão apenas se verificará após prévia comunicação ao sócio faltoso, indicando a consequência da não regularização da dívida para com o Clube.

4 — Não serão abrangidos pela renumeração os sócios à data falecidos mas que por intermédio de um familiar ou representante continuem a proceder ao pagamento da quota, mantendo-se inalterável o número de associado, sendo identificado pelo número acrescido pela letra F.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

22 de Dezembro de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*.

2011831245

WALGUE — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 7899-SX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 4709/050606; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/050606.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que por Valter José Gomes Guerreiro,

ro, casado com Maria Carolina Almeida Matos de Guerreiro na comunhão de adquiridos, residente na Rua de São Martinho, Passos, Fajões, Oliveira de Azeméis, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato integrado por oito cláusulas e que a seguir se reproduz:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma WALGUE — Construções, Unipessoal, L.ª

2 — Terá a sua sede na Rua de São Martinho, Passos, Fajões, Oliveira de Azeméis.

3 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir ou encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil, obras públicas, alvenarias, rebocos, assentamentos de cantarias, calcetamentos, aruamentos, compra, venda e revenda de propriedades.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade competem ao sócio único, Valter José Gomes Guerreiro, já nomeado gerente.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os actos ou contratos, bem como para a plena representação da mesma, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura do seu gerente

Artigo 5.º

A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 6.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam a prossecução do objecto social.

Artigo 7.º

1 — A competência das assembleias gerais é exercida pelo sócio único.

2 — As decisões do sócio, de natureza igual às deliberações das assembleias gerais, devem ser registadas em acta por ele assinada.

Artigo 8.º

O sócio Valter José Gomes Guerreiro não tem a mesma qualidade noutra sociedade unipessoal por quotas.

Está conforme.

20 de Junho de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.

2010472268

WÜRTEMBERGER HYPO AG — SUCURSAL EM PORTUGAL

Anúncio n.º 7899-SZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 15 354/050603; identificação de pessoa colectiva n.º 980314607; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/050603.

Certifico que foi registada a representação permanente de sociedade estrangeira (sucursal), cujos estatutos e o extracto de inscrição têm o seguinte teor:

I

Firma, sede e objecto da empresa

§ 1 A firma da sociedade denomina-se Württembergische Hypothekbank Aktiengesellschaft (Banco Hipotecário de Württemberg Sociedade Anónima).

Sede da sociedade é Estugarda.